
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 174/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E
LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM
DIA FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA
DE SEU RESPECTIVO ANIVERSÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo e Legislativo
Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores
públicos municipais efetivos, na data de seu aniversário.

Parágrafo único - Quando o aniversário do servidor coincidir com
final de semana, feriados e ponto facultativo, o mesmo, terá direito de
gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará
as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Olivedos (PB), 30 de junho de 2016.

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:3AAF01E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 08/07/2016. Edição 1633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>